

CONCURSO DE APLICATIVOS
“CidaData - Concurso de Aplicativos de Dados para
Cidadania Financeira”

REGULAMENTO

1. Objetivo

1.1. O Concurso de Aplicativos “CidaData - Concurso de Aplicativos de Dados para Cidadania Financeira”, doravante denominado **Concurso**, tem o objetivo de promover o desenvolvimento e a aplicação de soluções inovadoras e inéditas que contribuam para aumentar o conhecimento, por parte do cidadão, acerca de aspectos da vida prática relacionados aos serviços financeiros e a temas de seu cotidiano financeiro, de modo a reforçar a cidadania financeira no Brasil.

2. Disposições Gerais

2.1. O **Concurso** será organizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) em parceria com o Instituto Lemann, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado em 05 de maio de 2018, e com a Federação Nacional de Associações dos Servidores do Banco Central (Fenasbac), conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado em 28 de junho de 2017.

2.2. O **Concurso** é voltado para pessoas físicas e jurídicas, que poderão se inscrever em uma das categorias a seguir:

a) Estudante: equipes de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com pelo menos 2 (dois) estudantes matriculados em um curso regular e reconhecido pelos órgãos competentes;

b) Empresa: equipes de 3 (três) a 5 (cinco) membros que representem uma pessoa jurídica, devidamente identificada por meio de uma inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). É imprescindível que pelo menos dois membros da equipe tenham vínculo com o CNPJ informado no formulário de inscrição, como sócio ou funcionário.

2.3. As equipes, em suas respectivas categorias, devem desenvolver e apresentar aplicativos para dispositivos móveis que utilizem pelo menos uma base de dados do Portal de Dados Abertos do BCB (<http://dadosabertos.bcb.gov.br>).

2.4. As soluções desenvolvidas para o **Concurso** devem ter como finalidade ampliar a cidadania financeira, facilitando e estimulando a utilização de informações úteis aos cidadãos, relacionadas aos três principais eixos de apoio ou desafios que têm norteado a atuação do

Banco Central na esfera da cidadania financeira: educação financeira, inclusão financeira e proteção ao consumidor de serviços financeiros.

3. Datas de inscrição e execução do Concurso

3.1. O **Concurso** ocorrerá no período de 15 de junho a 9 de novembro de 2018, sendo dividido em 3 (três) fases:

- 1ª Fase – Inscrições: de 15 de junho a 20 de julho de 2018;
- 2ª Fase – Mentorias, ideação, criação, análise de requisitos e prototipação para as equipes selecionadas: 25 de julho a 20 de agosto de 2018;
- 3ª Fase – Desenvolvimento, publicação e apresentação: 24 de agosto a 15 de outubro de 2018.

3.2. O anúncio de todas equipes selecionadas para a 2ª Fase será no dia 25 de julho de 2018.

3.3. O anúncio de todas as equipes finalistas, classificadas para a 3ª Fase, que se habilitarão a apresentar seus aplicativos concluídos e publicados, ocorrerá no dia 24 de agosto de 2018.

3.4. O anúncio das equipes vencedoras será até o dia 29 de outubro de 2018.

3.5. A cerimônia de premiação acontecerá até o dia 8 de Novembro de 2018, em local, data e horário a serem definidos pela comissão organizadora do **Concurso**, formada por representantes do Banco Central do Brasil, do Instituto Lemann e da Fenabac.

4. Inscrições

4.1. Podem efetuar a inscrição para o **Concurso** pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.2. As inscrições serão formalizadas exclusivamente por meio de preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico disponível no endereço (<http://www.cidadata.com.br>);

4.3. A participação no **Concurso** é voluntária, nominativa e intransferível.

4.4. A participação no **Concurso** não sugere, vincula ou obriga o participante a nenhuma outra iniciativa, uso ou compra de nenhum produto ou serviço.

4.5. Cada equipe deverá indicar um responsável no ato da inscrição *on line*. Caso seja necessária a comunicação da organização com a equipe no período do **Concurso**, esse contato será feito prioritariamente com a pessoa indicada como responsável.

4.6. Somente será permitida uma única inscrição por equipe e cada equipe poderá se inscrever em apenas uma das categorias.

4.7. Só serão consideradas as inscrições das equipes que preencherem todos os dados requeridos no formulário de inscrição e que concordem com todo o teor deste regulamento.

5. Participação

5.1. No dia 25 de julho de 2018, a organização anunciará todas as equipes selecionadas diretamente aos inscritos, por meio do *e-mail* indicado no formulário de inscrição.

5.2. Apenas as equipes selecionadas participarão da 2ª Fase do **Concurso**.

5.3. Durante as 3 (três) fases do **Concurso**, qualquer equipe pode desistir da participação sem que isso acarrete qualquer ônus para os seus membros.

5.4. A comissão organizadora do **Concurso** se reserva ao direito de eliminar a equipe que, em qualquer das 3 (três) fases do **Concurso**, tenha descumprido ao menos uma das cláusulas deste regulamento.

5.5. A avaliação do desempenho das equipes será feita ao longo das 2ª e 3ª fases do **Concurso**, principalmente nos dois momentos denominados "Checkpoints", conforme indicado no cronograma na seção 6 deste Regulamento.

5.6. São permitidas inclusões, exclusões e substituição de membros das equipes até o dia 24 de agosto de 2018, desde que: i) a alteração seja formalmente enviada à comissão organizadora através do email contato@comnaction.com.br; ii) sejam respeitados os números mínimo e máximo de integrantes da equipe; iii) no caso de inclusão ou substituição, o novo membro tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; e iv) o vínculo de estudante matriculado ou com a empresa seja respeitado na nova composição da equipe, conforme a categoria inscrita.

5.7. A aquisição e o manuseio de equipamentos, tais como computadores, *laptops* ou qualquer outro material, produto ou serviço, necessários para a participação e o bom desempenho das equipes

durante o **Concurso**, são de inteira responsabilidade dos seus respectivos membros.

5.8. As mentorias serão feitas remotamente, utilizando os meios de comunicação previamente estabelecidos e divulgados a todas as equipes participantes. As mentorias serão conduzidas por profissionais qualificados e indicados pela comissão organizadora.

5.9. A participação no **Concurso** é vedada a funcionários, bem como de seus parente até o segundo grau, do Banco Central do Brasil, do Instituto Lemann e da Fenabac.

6. Programação do evento*

15 de junho a 20 de julho de 2018 – Inscrições

25 de julho de 2018 – Anúncio de equipes selecionadas para a 2ª Fase

25 de julho a 20 de agosto de 2018 – 2ª Fase

11 de agosto – Checkpoint 1

21 de agosto – Checkpoint 2 - eliminatório

24 de agosto - Anúncio de equipes selecionadas para a 3ª Fase

24 de agosto a 15 de Outubro de 2018 – 3ª Fase

5 a 15 de outubro – Período de publicação dos apps

17 a 19 de outubro – Apresentação remota dos apps

Até 29 de outubro - Anúncio das equipes vencedoras

Até 08 de novembro - Cerimônia de premiação

* A programação prevista para o Concurso está sujeita a alterações por parte da comissão organizadora, até uma semana da data marcada para cada etapa do evento, salvo em casos extraordinários.

7. Critérios de avaliação

7.1. Os 4 (quatro) critérios gerais a serem adotados para a seleção, todos com o mesmo peso, são:

a) Impacto: diz respeito ao alcance potencial da utilização do aplicativo pelo público, que será estimado com base no possível ganho de eficiência para um conjunto de cidadãos, seja sob a forma de economia de tempo ou de recursos, ou outros, para o maior número possível de pessoas.

b) Usabilidade: que o aplicativo desenvolvido se mostre uma ferramenta prática para o dia-a-dia das pessoas, ou seja, de fácil compreensão e manuseio pelo cidadão, beneficiário final do aplicativo,

contribuindo para a ampliação da cidadania financeira da população brasileira.

c) Viabilidade técnica: deve ser demonstrado que a manutenção do aplicativo utiliza adequadamente os recursos disponíveis e contempla boas práticas de desenvolvimento para o melhor uso nos *smartphones*.

d) Viabilidade de mercado: a viabilidade de mercado, mensurada, por exemplo, pela inexistência de aplicativo similar no mercado, ou por seu caráter inovador, também é critério importante para se favorecer o provável futuro interesse negocial, além da sustentabilidade e da continuidade da ideia.

8. Premiação

8.1 Todas as equipes selecionadas para a 3ª Fase que cumprirem o prazo da publicação dos aplicativos móveis e submissão da apresentação serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos, não cabendo recurso contra a decisão da comissão organizadora. As melhores classificadas na soma total de pontuação receberão os seguintes prêmios:

Categoria Estudante:

1º LUGAR

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)¹

2º LUGAR

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Categoria Empresa:

1º LUGAR

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear despesas relativas a viagem² escolhida pela equipe vencedora, mediante ressarcimento dos valores gastos; e

¹ R\$ 10.000,00 (dez mil) serão pagos em novembro de 2018 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos após 20 de janeiro de 2019. No ato da premiação, o vencedor receberá um voucher/carta de crédito como documento comprobatório do prêmio.

² O valor será disponibilizado no exercício de 2019 a partir do dia 20 de junho devendo ser reclamado até o dia 20 de agosto. A utilização do prêmio, limitado ao valor de R\$ 5.000,00, poderá ser realizada através de ressarcimento de despesas de viagem com

Treinamento a ser realizado por consultores do Instituto Fenasbac³ no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º LUGAR

Treinamento a ser realizado por consultores do Instituto Fenasbac⁴ no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. Comunicação

9.1. Em todas as etapas do **Concurso**, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meio de *e-mail*. Na Segunda Fase também serão divulgadas informações por grupo do *Facebook* a ser criado pela organização.

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações. A comissão organizadora sugere a desabilitação de *anti-spams* que possam barrar as comunicações sobre o **Concurso**.

10. Disposições finais

10.1. O **Concurso** tem o objetivo de gerar soluções para a sociedade.

10.2. A pessoa encarregada da inscrição dos participantes será o único responsável pelos dados indicados no respectivo formulário no ato da efetivação e submissão da equipe, isentando os responsáveis pelo **Concurso** de qualquer problema por informações falsas, incorretas ou inválidas.

10.3. O **Concurso** será coordenado por uma comissão organizadora, cujas decisões são soberanas.

itinerário de livre escolha ao vencedor ou da compra direta de passagem e hospedagem. No ato da premiação, o vencedor receberá um voucher/carta de crédito como documento comprobatório do prêmio.

³ O treinamento, com 8 horas de duração, poderá ser realizado no primeiro semestre de 2019 e terá como tema *Objectives and Key Results* – OKR. No ato da premiação, o vencedor receberá um voucher/carta de crédito como documento comprobatório do prêmio.

⁴ O treinamento, com 8 horas de duração, poderá ser realizado no primeiro semestre de 2019 e terá como tema *Objectives and Key Results* – OKR. No ato da premiação, o vencedor receberá um voucher/carta de crédito como documento comprobatório do prêmio.

10.4. Ao se inscreverem no **Concurso**, os participantes concordam com o inteiro teor deste Regulamento.

10.5. Os participantes, ao concordarem com este Regulamento, autorizam o Banco Central do Brasil, o Instituto Lemann, a Fenasbac e a Comnaction Inteligência Social a utilizar, editar, traduzir, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e *internet*, VHS e CD-ROM, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, por período indeterminado.

10.6. Os aplicativos móveis das equipes vencedoras poderão ser expostos no sítio do Banco Central do Brasil por período inicial de 12 (doze) meses, ou outro a ser acordado entre as partes, renovável também mediante acordo entre as partes, condicionado a que haja manutenção adequada e disponibilização aos usuários de funcionalidades gratuitas, ou a opção de uso "*freemium*"⁵, sem que haja patrocinadores externos pelo período dessa exposição.

10.7. Não são permitidos aplicativos copiados ou reproduzidos, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva equipe.

10.8. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente **Concurso**, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o Banco Central do Brasil, o Instituto Lemann e a Fenasbac, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, por alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.9. As decisões dos integrantes da banca avaliadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação a seu respeito, bem como dos seus resultados.

10.10. O Banco Central do Brasil, o Instituto Lemann e a Fenasbac, a seu exclusivo critério, poderão, a qualquer tempo, se julgarem necessário, alterar as regras deste Regulamento, desde que seja feita comunicação aos envolvidos até uma semana antes da data do evento reajustado, salvo em casos extraordinários.

⁵ Modelo de negócio em que um produto ou serviço proprietário é oferecido gratuitamente, mas alguma quantia em dinheiro é cobrada de usuários *premium* para acesso a recursos adicionais.

10.11. A participação neste **Concurso** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as suas disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

10.12. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora.